

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101 CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 068/22, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 24 de dezembro é véspera de Natal;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro é véspera de Ano Novo;

CONSIDERANDO que conceder ponto facultativo nas datas vésperas aos feriados de final de ano se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente dos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 nas repartições públicas municipais será de ponto facultativo.

Art. 2º. O expediente entre os dias 26 a 29 de dezembro de 2022 funcionará em horário reduzido, das 8h00min às 12h00min.

Art. 3º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público deverão organizar-se em escalas de plantão e sobreaviso.

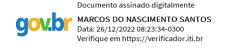
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.



MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS Prefeito Municipal

